



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI

PORTARIA Nº 243, de 18 de maio de 2018.

A Diretora-geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Amajari, designado pela Portaria nº 829/GR, de 17 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão organizadora do Curso Normas e Funcionamento das escolas: Legitimando os direitos a educação escolar indígena no município de Amajari.**

- Pierlangela Nascimento da Cunha (**Presidente**)
- Luana Firmino Lobo
- Alessandra de Campos Fortes
- Elda Guimarães de Araújo
- Francisco do Nascimento Moura
- Maria Edilene Ferreira da Cruz
- Marta Silva Sousa
- Elizangela Ferreira Duarte
- Ramon Oliveira Queiroz
- Paula Filgueiras Ferreira

**Art. 2º** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA**  
Diretora-Geral do IFRR *Campus* Amajari em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI

PORTARIA Nº 244, de 21 de maio de 2018.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Amajari, nomeado pela Portaria nº 1.925, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 210, de 1º de novembro de 2016, Seção 2, página 29, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora LUCIANA ANDREIA SILVA BACHELAR para, em substituição, responder pela Chefia de Gabinete do IFRR *Campus* Amajari no dia 21 de maio de 2018, tendo em vista o afastamento da titular RAINE CASTRO DE MOURA CARVALHO, para gozo de benefício referente a período parcial em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GEORGE STERFSON BARROS**  
Diretor-Geral do IFRR *Campus* Amajari